

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII TORRE NORTE

CNPJ nº 04.722.883/0001-02

TERMO DE APURAÇÃO**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL****INICIADO EM 17 DE JANEIRO DE 2022**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII TORRE NORTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 04.722.883/0001-02 (“**Fundo**”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**Cotistas**”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de **consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 17 de janeiro de 2022** (“**Consulta Formal**”), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. a aprovação, de forme conjunta, de: (a) a venda, sem assunção, pelo Fundo e/ou Administradora, de obrigações futuras ou dever de indenizar o comprador, do único imóvel detido pelo Fundo, qual seja, a Torre Norte do Centro Empresarial das Nações Unidas – CENU, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 (“**Imóvel**”); (b) a subsequente liquidação do Fundo, nos termos do art. 44, V, do Regulamento do Fundo; e (c) adoção de medidas necessárias para encerramento dos processos judiciais em curso.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 84,623% das cotas de emissão do Fundo, sendo que **a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou rejeitada pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

<u>Quóruns com relação ao total de cotas emitidas</u>			
Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Resultado

Matéria (ii)	0,144%	84,477%	0,001%	<u>Rejeitada</u>
---------------------	--------	---------	--------	------------------

A Administradora esclarece que não houve cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS